



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2098/2006

Declara de Utilidade Pública o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Canápolis/MG.

O povo do município de Canápolis/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de utilidade pública municipal o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Canápolis/MG, inscrito no CNPJ nº 07.026.103/0001-70, com sede no município de Canápolis/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 28 de novembro de 2006.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal